



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2104

Ji-Paraná (RO), 9 de julho de 2015

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 04
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 05
CHAMAMENTO PÚBLICO.....	PÁG. 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 08

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N.º 1-17339/2014

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

Com base nos documentos que instruem o feito de que o servidor Daniel Alcazar Nakad, não se encontra com a saúde mental restabelecida, necessitando continuar o tratamento e no despacho juntado às 46/47, proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

**DETERMINO:**

Defiro a prorrogação do afastamento por mais **180 (cento e oitenta dias)**, devendo a CGRHA diligenciar perante a genitora do servidor para apresentação de novo laudo médico a respeito das patologias diagnosticadas pelo CAPS do Município;

Por fim autorizo a permanência do sobrestamento do feito conforme solicitado pelo Presidente da CPPAD.

Encaminhe-se os autos ao CGRHA para conhecimento desta decisão, bem como, adote os procedimentos cabíveis a espécie.  
Após, à CPPAD.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-15645/2013

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Ikolen

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 189/PGM/2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Ikolen, devidamente justificada às fls. 602.

Às fls. 603/604, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 189/PGM/2013, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/07/2015.

À PGM para elaboração do competente Termo.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 02 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-15647/2013

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Pay Gap

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 190/PGM/2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Pay Gap, devidamente justificada às fls. 558.

Às fls. 559/560, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 190/PGM/2013, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/07/2015.

À PGM para elaboração do competente Termo.

**Publique-se.**

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-8924/2015

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para montar stand na 36ª Exposição Agropecuária de Ji-Paraná  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-11939/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Locação de ônibus

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 110/PGM/2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação mensal de um ônibus.

Às fls. 881/882, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 110/PGM/2013, por mais 10 (dez) meses, a contar do dia 06 de julho de 2015.

À SEMAD para as providências de praxe.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 03 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 7902/2015

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Solicitação de repasse financeiro para o CAIF – Centro de Apoio Integral a Família

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal n.º 2839, de 03 de julho de 2015, **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor do *Centro de Apoio Integral a Família - CAIF*, para repasse mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de julho a dezembro/2015.

**Após, à PGM** para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 7910/2015

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Solicitação de repasse financeiro para a Associação Resgate de Vidas – Ernesta G. Bernardi

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal n.º 2841, de 03 de julho de 2015, **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor da *Associação Resgate de Vidas – Ernesta G. Bernardi*, para repasse mensal no valor

de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de julho a dezembro/2015.

**Após, à PGM** para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 9101/2015

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Solicitação de repasse financeiro para a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, para produção e organização da Casa do Papai Noel

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal n.º 2828, de 19 de junho de 2015,

**AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor da *CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná*, no montante de 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Após, à PGM** para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-7303/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contrato de Programa de Rateio

À *Secretaria Municipal de Administração*

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de realização de Contrato de Programa e Rateio a ser celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia – CIMCERO, para o fornecimento do Sistema Informatizado Hospitalar.

Às fls. 51/52, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, desde que venham aos autos documentos de habilitação e regularidade fiscal do CIMCERO.

Às fls. 53/57, fora juntado toda documentação solicitada pela PGM.

Com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, no montante de **R\$ 87.512,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e doze reais)**.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-8224/2015

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Repasse Financeiro

À *Secretaria Municipal de Administração*

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de realização de Convênio, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor do Centro de Apoio Integral a Família - CAIF, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto “Integração Social: Manutenção das Condições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes”.

Às fls. 79/82, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor do Centro de Apoio Integral a Família - CAIF, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**Após, à PGM** para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-8227/2015****INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Repasse Financeiro*À Secretaria Municipal de Administração**Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de realização de Convênio, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor da Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – Centro Educacional Grilo Falante, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto “Vida Saudável e Inclusão Social”.

Às fls. 95/98, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da **Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – Centro Educacional Grilo Falante**, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**Após, à PGM** para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-8231/2015****INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Repasse Financeiro*À Secretaria Municipal de Administração**Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de realização de Convênio, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor do Centro de Assistência e Recuperação de Vidas - CARVI, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto “Mão Amiga”. Às fls. 90/93, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor do **Centro de Assistência e Recuperação de Vidas - CARVI**, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**Após, à PGM** para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-8234/2015****INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Repasse Financeiro*À Secretaria Municipal de Administração**Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de realização de Convênio, visando o repasse de

recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor da Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – A.J - DACÁ, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto “Cultural Esportivo e Social Capoeira na Comunidade Escola e Cidadania”.

Às fls. 105/108, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da **Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – A.J - DACÁ**, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**Após, à PGM** para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-8276/2015****INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Repasse Financeiro*À Secretaria Municipal de Administração**Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de realização de Convênio, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor da Entidade de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto “Gente Feliz”.

Às fls. 92/95, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da **Entidade de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco**, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**Após, à PGM** para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-8277/2015****INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Repasse Financeiro*À Secretaria Municipal de Administração**Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de realização de Convênio, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto “A Infância Consciente: Palestras e Orientações em Combate a Exploração Sexual Infantil”.

Às fls. 94/97, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor do **Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI**, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**Após, à PGM** para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-8280/2015****INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Repasse Financeiro*À Secretaria Municipal de Administração**Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de realização de Convênio, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor da Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José (Centro Educativo Dom Bosco), tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto “Espaço de Desenvolvimento de Habilidades e Cidadania”.

Às fls. 86/89, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da **Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José (Centro Educativo Dom Bosco)**, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**Após, à PGM** para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-8285/2015****INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Repasse Financeiro*À Secretaria Municipal de Administração**Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de realização Convênio visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor da Fundação de Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social Fundação Ji-Cred/CDL, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto “Esporte Sonho Meu”.

Às fls. 82/85, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da **Fundação Ji-Cred/CDL – Espaço Social Sonho Meu**, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**Após, à PGM** para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldeci José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**PROCESSO N. 1-7121/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Aquisição de rampa para carga e descarga de veículos e equipamentos pesados  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-7133/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preço*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-7395/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Credenciamento de empresa para manutenção de veículos  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório através de *Chamamento Público*, visando o credenciamento de empresa para manutenção de veículos, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-8281/2015**

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro  
*À Secretaria Municipal de Administração*  
*Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de realização de Convênio, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor do Instituto Educacional Marechal Rondon – Guarda Mirim, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto “Criança Feliz”.

Às fls. 96/99, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor do **Instituto Educacional Marechal Rondon – Guarda Mirim**, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-8283/2015**

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro  
*À Secretaria Municipal de Administração*  
*Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de realização de Convênio, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto “Alimentação Saudável na Escola”.

Às fls. 108/111, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE**, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-8942/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preço*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 9198/2015**

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Solicitação de repasse financeiro para a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, para execução dos projetos 2ª Calcenorte e 1ª Fashionorte  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2848, de 9 de julho de 2015, **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor da **CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná**, no montante de 20.000,00 (vinte mil reais).

Após, à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 9 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-7333/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Diárias  
 À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a Secretária Municipal de Assistência Social **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 1.906/CGM/2015, juntado às fls. 62, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 08 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-7457/2015**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias  
 À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
 Senhor Secretário,  
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 1.895/CGM/2015, juntado às fls. 33, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 08 de julho de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO N° 1-7459/2015**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias  
 À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 1.878/CGM/2015, juntado às fls. 35, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 08 de julho de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO N° 1-5193/2015**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de lavagens de veículos convencionais e motos  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 982/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 102/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **Karla Alessandra dos Santos Antiqueira - ME**, no valor total de **R\$ 6.760,00** (seis mil, setecentos e sessenta reais).  
 À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 03 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-7489/2014**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de Consumo (fraldas) - Decisão Judicial  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 989/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 099/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **Drogacentro Comercio de Medicamentos Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 864,00** (oitocentos e sessenta e quatro reais).  
 À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 03 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-8924/2015**

**INTERESSADA:** SEMAGRI  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1034/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 110/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas: **RONDÔNIA RURAL AGRINDUSTRIAL LTDA - ME**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo II do Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais); LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do único item do anexo III do Termo de Referência, no valor total de **R\$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); R. JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo IV do Termo de Referência, no valor total de **R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)**.  
 À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 03 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-7945/2015**

**INTERESSADA:** SEMURFH  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros e aquisição de peças  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 970/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 104/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas: **PEMAZA S/A**, que se sagrou vencedora dos itens 01, 04, 07, 08, 10, 12 e 15, do Termo de Referência, no valor total de **R\$ 494,85 (quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos); JISCAPAUTO CENTER LTDA – ME**, que se sagrou vencedora dos itens 02, 03, 05, 06 e 09, do anexo I do Termo de Referência, no valor total de **R\$ 302,89 (trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos)**. À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. **Publique-se.**

Ji-Paraná, 07 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-8112/2015**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Locação de imóvel para sediar o Centro Especializado de Atendimento ao Autismo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico n. 1038/PGM/2015, que não opôs óbice ao procedimento.

**RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso inciso X, da Lei nº 8666/93,

**ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor de **SEBASTIANA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FERREIRA**, no valor mensal de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO N. 4893/GAB/PM/JP/2015**  
**06 DE JULHO DE 2015**

Exonera, a pedido, Ellen Simone da Silva Pereira do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena (P-II) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Ellen Simone da Silva Pereira;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-7926/2015,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Ellen Simone da Silva Pereira** do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena (P-II)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (P-II)**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4894/GAB/PM/JP/2015**  
**06 DE JULHO DE 2015**

Exonera, a pedido, José de Arimatéia Dias Valadão do cargo efetivo de Professor (P-II) Matemática do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por José de Arimatéia Dias Valadão;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-670/2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **José de Arimatéia Dias Valadão** do cargo efetivo de **Professor (P-II) Matemática** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor (P-II) Matemática**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 02 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4895/GAB/PM/JP/2015**  
**06 DE JULHO DE 2015**

Exonera, a pedido, Elizangela Rodrigues de Oliveira do cargo efetivo de Médica Clínica Geral do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Elizangela Rodrigues de Oliveira;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-8268/2015,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Elizangela Rodrigues de Oliveira** do cargo efetivo de **Médica Clínica Geral** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Médica Clínica Geral**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2015.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4896/GAB/PM/JP/2015**  
**06 DE JULHO DE 2015**

Exonera, a pedido, Loren Andrielly de Souza Santos do cargo efetivo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Loren Andrielly de Souza Santos;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-7294/2015,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Loren Andrielly de Souza Santos** do cargo efetivo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2015.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4897/GAB/PM/JP/2015**  
**06 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 0143/FCJP/2015,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **R\$ 59.700,00** (cinquenta e nove mil e setecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
1103 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente  
- Fundação Cultural 3.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1108 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente  
- Fundação Cultural 56.700,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
1104 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente  
- Fundação Cultural -19.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1109 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente  
- Fundação Cultural -39.700,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1114 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos  
-1.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4898/GAB/PM/JP/2015**  
**06 DE JULHO DE 2015**

Revoga o Decreto nº 1925/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora Denílvia Celeste Vieira Teles, Gratificação de Produtividade.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 1925/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal **Denílvia Celeste Vieira Teles**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2373/2013.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE ADITAMENTO**

**1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO**  
**À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/CGM/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/CGM/2014.  
PROCESSO Nº 1-8920/2014 – Volumes I ao VI-SEMUSA.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142/CPL/PMJP/2.014  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.  
CONTRATADA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2015, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoas jurídicas de direito privado, sob n°s CNPJ 17.472.278/0001-64, situada na Rua José Dirceu Felipetti, N. 29, cidade de Barão de Contegipe/RS, neste ato Representada pelo Senhor Guilherme Berria vencedor

da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **reajustamento de preços e troca de marca** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 25/06 do ano de 2015, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigorar nas condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de reajuste e troca de marca, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 2393/2407 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor reajustado/marca
117	FITA	ROLO	37.600	R\$ 4,20	
<b>Marca:</b> Descarpack					
<b>Descrição Detalhada do Objeto:</b> Espáradrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.					
235	ESCALPE	UNIDADE	125.200	R\$ 0,15	
<b>Marca:</b> Med goldman					
<b>Descrição Detalhada do Objeto:</b> Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisele curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possui protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 21					

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 08 de Julho de 2.015.

**Guilherme Berria**

GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-  
CNPJ 17.472.278/0001-64

**Elias Caetano da Silva**

Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PM/JP/2013

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 054/PM/JP/GAB/SEMOSP/2015

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (peças) que foram aplicado em 08 (oito) caminhões, 01 (uma) caminhonete e 02 (duas) motoniveladora desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Pemaza S/A., conforme processo administrativo nº. 1-5806/2015/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Sebastião Custódio de Oliveira**

**Janilson Almeida**  
**Rosângela Cristina Soares**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

### PORTARIA N. 016/GAB/PM/JP/2015 06 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de férias da servidora Celma Santos da Silva.

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** dos artigos 68 e 98 da Lei Municipal n. 1405/2005,

**Considerando** o teor do Memorando n. 1966/GAB/PM/JP/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o segundo período de férias à servidora **Celma Santos da Silva**, Operadora de Computador, cadastro 8222, que será usufruído de 13/07/2015 à 27/07/2015, com retorno ao serviço no dia 28 de julho de 2015.

Art. 2º A gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga à referida servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 6 dias do mês de julho de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**

**Chefe do Gabinete do Prefeito**  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

## CHAMAMENTO PÚBLICO



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná

Secretaria Municipal da Educação



### Edital de Chamamento Público nº 02/2015

**Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013.**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1701, bairro Urupá, nesta cidade e comarca Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESUALDO PIRES, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26/CD/FNDE de 17/06/2013, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados encontram-se abertas as **Chamadas Públicas para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações** das Associações de Pais e Professores – APP's das escolas da rede pública municipal de ensino e entidades filantrópicas cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede das Escolas constantes do ANEXO I deste Edital até **05 dias a partir da data da publicação** e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até 20 dias a partir da data de publicação, em horário comercial de segunda à sexta-feira nos endereços supracitados.

#### 1. OBJETO

1.0 objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme expectativa de preço anexa e especificações dos gêneros alimentícios.

#### 2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Ji-Paraná/RO repassados as Unidades Executoras das escolas da rede pública municipal de ensino e das entidades filantrópicas para os exercícios alcançados pelo prazo de validade dos Contratos de Aquisição com as Associações de Pais e Professores-APP'S.

#### 3. PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS EXIGIR-SE-Á:

##### 3.1. Dos Fornecedoros Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Os Fornecedoros Individuais, detentores de DAP Física, não organizadas em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

##### 3.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionados no projeto de venda.

##### 3.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

#### 4. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues nas escolas semanalmente, mensalmente ou quinzenalmente, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda da Escola, durante o período vigência do referido Edital de Chamamento público que é de 90 dias a partir da data de publicação, conforme quantidades solicitadas, na qual se atestará o seu recebimento. A data de entrega será de acordo com a necessidade, ou por acordo de ambas as partes. No caso de alimentos congelados, o transporte deverá ser feito sob refrigeração ou em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a – 18º C.

Os endereços para entrega dos gêneros alimentícios deverão ser observados no Anexo I.

#### 5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

As amostras dos produtos deverão ser entregues na EMATER para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

#### 6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela APP, da Escola até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ao credor ou transferência bancária conforme determina a legislação, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os Termos de Recebimento. É vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**7.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas da Rede Pública Municipal e Entidades Filantrópicas e/ou na EMATER, no horário de 8h às 15h, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais podem ser disponibilizadas pelo telefone (69) 3416-4142;

**7.2.** Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto conforme dispões o Art. 29 da Resolução 26 de 17 de junho de 2013 do FNDE;

**7.3.** Para priorização das Propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme disposto no Art. 25, Parágrafos 1º e 2º, da Resolução 26 de 17 de junho de 2013 do FNDE:

- Os fornecedores locais do Município;
- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.830, de 23 de dezembro de 2003;
- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizações em grupos) e estes sobre os Fornecedoros individuais; e
- Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**7.4.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e Órgão Municipal similar;

**7.5.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil;

**7.6.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, firmado entre produtor e APP's.

Ji-Paraná, 03 DE JULHO de 2015.

Jesualdo Pires  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I:

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR APP.

#### ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
APP. Adão Lamota / Nova Esperança	3424-1136	E.M.E.F. Adão Valdir Lamota – Rua Guarulhos, 2610 – Bairro J.K.			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Alface	KG	100	7,70	770,00
02	Banana Maçã	KG	300	2,80	840,00
03	Banana Nanica	KG	300	2,20	660,00
04	Bebida láctea iorgute	KG	600	4,60	2.760,00
05	Cebolinha	KG	30	4,20	126,00
06	Coentro	KG	30	6,60	198,00
07	Corante colorau	KG	10	11,00	110,00
08	Couve	KG	100	6,80	680,00
09	Franjo de granja	KG	200	6,50	1.300,00
10	Ovos de galinha vermelhos	DZ	200	3,75	750,00
11	Pão caseiro	KG	400	8,10	3.240,00
12	Polpa de abacaxi	KG	200	7,50	1.500,00
13	Polpa de acerola	KG	200	7,00	1.400,00
14	Polpa de cupuaçu	KG	100	7,00	700,00
15	Polpa de goiaba	KG	200	7,00	1.400,00
16	Polpa de maracujá	KG	100	8,50	850,00
17	Salsa	KG	30	6,80	204,00
18	Tomate paulista	KG	300	2,60	780,00
TOTAL					R\$ 18.268,00

APP		TELEFONE	ENDEREÇO para retirada do Edital		
APP. Antônio Prado		9320-8726	EMEF. Antônio Prado - Setor Ouro Preto Linha 206 Gl 31		
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Abóbora cabotiã	KG	50	1,80	90,00
02	Abóbora comum	KG	50	1,50	75,00
03	Alface	KG	60	7,70	462,00
04	Banana de fritar	KG	40	2,50	100,00
05	Banana maçã	KG	40	2,80	112,00
06	Banana nanica	KG	40	2,20	88,00
07	Batata doce	KG	30	2,80	84,00
08	Biscoito de nata	KG	8	10,50	84,00
09	Mamão comum	KG	50	1,00	50,00
10	Mamão havaí	KG	50	1,50	75,00
11	Ovos de galinha vermelhos	DZ	10	3,75	37,50
12	Mandioca com casca	KG	60	1,50	90,00
13	Tomate paulista	KG	20	2,60	52,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.399,50</b>

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL		
APP. Almir Zandonadi / Novo Horizonte		3416-4153	E.M.E.F. Almir Zandonadi-Bairro Novo Horizonte Km 04 – BR 364 – Via P.V.		
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi	KG	100	2,50	250,00
02	Abóbora cabotiã	KG	60	1,80	108,00
03	Alface	KG	60	7,70	462,00
04	Banana frita	KG	60	2,50	150,00
05	Banana maçã	KG	40	2,80	112,00
06	Banana nanica	KG	40	2,20	88,00
07	Banana prata	KG	40	2,20	88,00
08	Bebida láctea iogurte	L	150	4,60	690,00
09	Biscoito de polvilho	KG	80	7,20	576,00
10	Biscoito de polvilho (pac 200g)	PCT	200	1,80	360,00
11	Cebolinha	KG	50	4,20	210,00
12	Coentro	KG	40	6,60	264,00
13	Corante colorau	KG	08	11,00	88,00
14	Couve	KG	60	6,80	408,00
15	Frango de granja	KG	120	6,50	780,00
16	Mamão comum	KG	80	1,00	80,00
17	Melancia	KG	250	1,70	425,00
18	Ovos vermelhos	KG	100	3,75	375,00
19	Pão caseiro	DZ	100	8,10	810,00
20	Polpa de abacaxi	KG	20	7,50	150,00
21	Polpa de acerola	KG	20	7,00	140,00
22	Polpa de goiaba	KG	20	7,00	140,00
23	Polpa de maracujá	KG	20	8,50	170,00
24	Rapadura	KG	30	7,50	225,00
25	Tomate paulista	KG	60	2,60	156,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.305,00</b>

APP		TELEFONE	ENDEREÇO para retirada do Edital		
Instituto de Educação Especializada DR. Antônio Lázaro – APAE		3423-8304 3421-2219	APAE- Rua Antônio Lázaro -Bairro J. dos Migrantes		
01	Abóbora comum	kg	20	1,50	30,00
02	Abobrinha verde	kg	30	1,80	54,00
03	Alface hidropônica	kg	20	7,35	147,00
04	Almeirão	kg	10	6,30	63,00
05	Banana de fritar	kg	30	2,50	75,00
06	Banana nanica	kg	45	2,20	99,00
07	Batata doce	kg	10	2,80	28,00
08	Beterraba	kg	35	2,30	80,50
09	Chuchu	kg	10	2,10	21,00
10	Couve	kg	10	6,80	68,00
11	Frango de granja	kg	200	6,50	1.300,00
12	Jiló	kg	10	2,40	24,00
13	Leite de vaca integral pasteurizado	lt	200	2,00	400,00
14	Mandioca com casca	kg	10	1,50	15,00
15	Ovos de galinha branco	Dz	20	3,50	70,00
16	Polpa Acerola	kg	30	7,00	210,00
17	Polpa de cupuaçu	kg	30	7,00	210,00
18	Tomate paulista	kg	10	2,60	26,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.920,50</b>

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL		
APP. Bárbara Heliodora		9977-8826	E.M.E.F. Bárbara Heliodora –4ª Linha, Gleba G		
01	Bebida Láctea iogurte	LT	50	4,60	230,00
02	Frango de Granja	KG	30	6,50	195,00
03	Coxa e Sobrecoxa	KG	40	6,50	260,00
04	Leite de Vaca Integral Pasteurizado	LT	50	2,00	100,00
05	Mamão Havaí	KG	20	1,50	30,00
06	Tomate Paulista	KG	20	2,60	52,00
07	Polpa de Goiaba	KG	10	7,00	70,00
08	Pão Caseiro	KG	10	8,10	81,00
09	Ovos de Galinha Branco	DZ	10	3,50	35,00
10	Melancia	KG	40	1,70	68,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.121,00</b>

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL		
APP. Celso Augusto Rocco		3424-0172	E.M.E.F. Prof. Celso A. Rocco - Rua da Paz, Nº 4037 - Bairro Habitat Brasil		
01	Banana Nanica	kg	100	2,20	220,00
02	Bebida Láctea iogurte	kg	200	4,60	920,00
03	Frango de Granja	kg	300	6,50	1.950,00
04	Mamão comum	kg	100	1,00	100,00
05	Ovos de galinha branco	DZ	200	3,50	700,00
06	Pão caseiro	kg	50	8,10	405,00
07	Polpa de Acerola	kg	100	7,00	700,00
08	Polpa de Cupuaçu	kg	100	7,00	700,00
09	Polpa de Maracujá	kg	100	7,50	850,00
10	Tomate Paulista	kg	200	2,60	520,00
11	Biscoito de Polvilho (pct 200g)	kg	500	1,80	900,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.965,00</b>

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL		
APP. Prof. Edson Lopes		9966-0370	EMEF. Prof. Edson Lopes - Setor Itapirema Linha 20		
01	Banana nanica	KG	50	2,20	110,00
02	Bebida Láctea iogurte	KG	100	4,60	460,00
03	Frango de granja	KG	100	6,50	650,00
04	Leite de vaca integral pasteurizado	KG	200	2,00	400,00
05	Melancia	KG	200	1,70	340,00
06	Ovos de galinha vermelho	DZ	40	3,75	150,00
07	Biscoito de polvilho	KG	100	7,20	720,00
08	Pão caseiro	KG	50	8,10	405,00
09	Polpa de acerola	KG	50	7,00	350,00
10	Polpa de maracujá	KG	50	7,00	350,00
11	Polpa de goiaba	KG	50	7,00	350,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>4.360,00</b>

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL		
APEFAJIP – EFA		9984-3258	Escola Família Agrícola de Itapirema - Linha 4 - Km 9 - Saída para PVH - Caixa Postal 352		
01	Banana de Fritar	KG	150	2,50	375,00
02	Bebida Láctea iogurte	KG	200	4,60	920,00
03	Polpa de Abacaxi	KG	50	7,50	375,00
04	Polpa de Acerola	KG	40	7,00	280,00
05	Polpa de Goiaba	KG	20	7,00	140,00
06	Polpa de Maracujá	KG	60	8,50	510,00
07	Tomate Paulista	KG	150	2,60	390,00
08	Abacaxi	KG	80	2,50	200,00
09	Banana Prata	KG	80	2,2	176,00
10	Biscoito de Polvilho (pacote 200gr)	Pacote	450	1,80	810,00
11	Mandioca com Casca	KG	200	1,50	300,00
12	Corante Colorau	KG	10	11,00	110,00
13	Abóbora Cabotiã	KG	70	1,80	126,00
14	Amendoim	KG	40	11,00	440,00
15	Açúcar Mascavo	KG	10	7,50	75,00
16	Melancia	KG	200	1,70	340,00
17	Banana Maça	KG	80	2,80	224,00
18	Doce de Coco	KG	15	10,50	157,50
19	Coxa e Sobrecoxa	KG	90	6,50	585,00
20	Batata Doce	KG	80	2,80	224,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.757,50</b>

APP		TELEFONE	ENDEREÇO para retirada do Edital		
GAAJIPA –		3424-5749	EPEF. Cantinho do Céu - Av. Curitiba, Nº 2227 – Esquina com T-19		
1	Banana de fritar	KG	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
2	Banana maça	KG	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
3	Bebida láctea iogurte	KG	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
4	Biscoito de polvilho	KG	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
5	Biscoito de nata	KG	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
6	Corante colorau	KG	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
7	Frango de granja	KG	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
8	Mandioca com casca	KG	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
9	Ovos de galinha vermelhos	DZ	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
10	Pão caseiro	KG	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
11	Polpa de abacaxi	KG	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
12	Polpa de acerola	KG	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
13	Polpa de goiaba	KG	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
14	Polpa de maracuja	KG	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
15	Polpa de cupuaçu	KG	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
16	Rapadura	KG	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
17	Tomate paulista	KG	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
18	BISCOITO DE POLVILHO (pacote 200gr)	PC	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.929,00</b>

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL		
APP. Prof. Irineu A. Dresch		9994-5245 9952-9165	EMEF. Prof. Irineu A. Dresch - Setor Riachuelo-Linha 128		
Item	Produtos	Unid	Qtidade	Preço Unit	Preço Total
01	Couve	kg	50	6,80	340,00
02	Mandioca com casca	kg	200	1,50	300,00
03	iogurte	PC	200	4,60	920,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.560,00</b>

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL		
App. Jamil Vilas Boas		3416-4146	E.M.E.F. Jamil Vilas Boas-Rua Jamil V. Boas, 106 – Bairro Duque de Caxias		
Item	Produtos	Unid	Quantidade	Preço Unit	Preço Total
01	Bebida láctea iogurte	LTRO	200	4,60	920,00
02	Ovos de galinha vermelho	DZ	100	3,75	375,00
03	Pão caseiro	KG	130	8,10	1.053,00
04	Biscoito de nata	KG	30	10,50	315,00
05	Polpa abacaxi	KG	20	7,50	150,00
06	Polpa acerola	KG	20	7,00	140,00
07	Polpa de maracujá	KG	30	8,50	255,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.208,00</b>

APP		TELEFONE	ENDEREÇO para retirada do Edital		
APP. Jandinei Cella		3416-4155	E.M.E.I.E.F. Jandinei Cella - Av. Monte Castelo,1510 – Bairro Jd. dos Migrantes		
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi	kg	150	R\$ 2,50	R\$ 360,00
02	Pepino	kg	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
03	Abóbora Comum	kg	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
04	Abobrinha Verde	kg	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
05	Alface	kg	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
06	Banana Prata	kg	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
07	Banana Nanica	kg	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
08	Batata Doce	kg	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
09	Bebida Láctea iogurte	kg	220	R\$ 4,60	R\$ 1.012,00
10	Coentro	kg	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00
11	Corante Colorau	kg	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
12	Couve	kg	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
13	Mamão Comum	kg	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
14	Mamão Havaí	kg	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
15	Mandioca Com Casca	kg	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
16	Melancia	kg	300	R\$ 1,70	R\$ 510

12	Mamão Comum	Kg	100	1,00	100,00
13	Ovos de Galinha Vermelhos	DZ	40	3,75	150,00
14	Pão Caseiro	Kg	50	8,10	405,00
15	Polpa de Acerola	Kg	25	7,00	175,00
16	Polpa de Cupuaçu	Kg	25	7,00	175,00
17	Polpa de Goiaba	Kg	25	7,00	175,00
18	Tomate Paulista	Kg	60	2,60	156,00
19	Polpa de Açaí	Kg	20	10,50	210,00
20	Mandioca com Casca	Kg	100	1,50	150,00
21	Quiabo	kg	60	1,75	105,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.369,00</b>

03	Banana nanica	KG	190	2,20	418,00
04	Bebida láctea iogurte	KG	120	4,60	552,00
05	Biscoito de polvilho	KG	25	7,20	180,00
06	Couve	KG	20	6,80	136,00
07	Mamão comum	KG	20	1,00	20,00
08	Mandioca com casca	KG	20	1,50	30,00
09	Melancia	KG	120	1,70	204,00
10	Ovos de galinha brancos	DZ	20	3,50	70,00
11	Pão caseiro	KG	50	8,10	405,00
12	Polpa de cupuaçu	KG	15	7,00	105,00
13	Polpa de goiaba	KG	15	7,00	105,00
14	Polpa de maracujá	KG	15	8,50	127,50
15	Tomate paulista	KG	20	2,60	52,00
16	Biscoito de polvilho	PACOTE	100	1,80	180,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.890,00</b>

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
APP. Educação Ativa - Mário David Andrezza	3424-7768	CMEI. Profª Mário D. Andrezza – Rua S, 179, Bairro BNH			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi	KG	100	2,50	250,00
02	Abobora comum	KG	80	1,50	120,00
03	Alface	KG	30	7,70	231,00
04	Amendoim descascado	KG	10	11,00	111,00
05	Banana de fritar	KG	30	2,50	75,00
06	Banana nanica	KG	100	2,20	220,00
07	Batata doce	KG	50	2,80	140,00
08	Bebida láctea iogurte	KG	200	4,60	920,00
09	Biscoito de polvilho pct 200g	Pct	300	1,80	540,00
10	Beterraba	KG	30	2,30	69,00
11	Cebolinha	KG	20	4,20	84,00
12	Couve	KG	30	6,80	204,00
13	Coentro	KG	20	6,60	132,00
14	Frango de granja	KG	100	5,50	550,00
15	Abrobinha verde	KG	50	1,80	90,00
16	Ovos de galinha branco	DZ	100	3,50	350,00
17	Banana maça	KG	50	2,80	140,00
18	Mamão hawai	KG	100	1,50	150,00
19	Melancia	KG	150	1,70	255,00
20	Pepino caipira	KG	100	1,80	180,00
21	Pimentão	KG	10	2,00	100,00
22	Polpa de Acerola	KG	50	7,00	350,00
23	Polpa de goiaba	KG	50	7,00	350,00
24	Rapadura	KG	15	7,50	112,50
25	Vagem	KG	50	4,60	230,00
26	Pão caseiro	KG	100	8,10	810,00
27	Quiabo	KG	20	1,75	35,00
28	Queijo fatiado mussarela	KG	20	18,00	360,00
29	Tomate paulista	KG	100	2,60	260,00
30	Mandioca com casca	KG	70	1,50	105,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.439,50</b>

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
APP. Nelson Dias	3416-4103	CMEI. Nelson Dias - Rua Jasmim, 2247 – KM 05			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Abobrinha Verde	KG	30	1,80	54,00
02	Abóbora Morango	KG	50	1,90	95,00
03	Alface hidropônica	KG	20	7,35	147,00
04	Almeirão	KG	10	6,30	63,00
05	Banana de Fritar	KG	40	2,50	100,00
06	Banana Nanica	KG	60	2,20	132,00
07	Bebida láctea iogurte	KG	300	4,60	1380,00
08	Biscoito de polvilho	KG	30	7,20	216,00
09	Biscoito de Polvilho ( pacote 200 gr)	KG	100	1,80	180,00
10	Cebolinha	KG	10	4,20	42,00
11	Couve	KG	15	6,80	102,00
12	Doce de leite	KG	10	10,85	108,50
13	Mamão Comum	KG	40	1,00	40,00
14	Mandioca com Casca	KG	50	1,50	75,00
15	Melancia	KG	200	1,70	340,00
16	Pão Caseiro	KG	30	8,10	243,00
17	Tomate Paulista	KG	50	2,60	130,00
18	Vagem	KG	10	4,60	46,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.493,50</b>

APP NOSSO LAR	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
Nome da APP. NOSSO LAR	3416-4199	CMEI NOSSO LAR - RUA: IDELFONSO DA SILVA, Nº 2140 BAIRRO NOVA BRASÍLIA			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Bebida láctea iogurte	KG	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
02	Biscoito de polvilho	KG	30	R\$ 7,20	R\$216,00
03	BISCOITO DE POLVILHO( pacote200 gr)	PACOTE	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
04	Frango de granja	KG	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
05	Ovos de galinha vermelhos	DZ	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
06	Polpa de abacaxi	KG	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
07	Polpa de acerola	KG	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
08	Polpa de goiaba	KG	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
09	Polpa de maracujá	KG	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.616,00</b>

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
NOVA ALIANÇA	8119-4508	E.M.E.F. NOVA ALIANÇA - L. 86, LOTE 28, GLEBA 06			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ABOBORA COMUM	KG	100	1,50	150,00
02	ALFACE HIDROPONICA	KG	30	7,35	220,50
03	BANANA DE FRITAR	KG	100	2,50	250,00
04	BANANA MAÇÃ	KG	50	2,80	140,00
05	BATATA DOCE	KG	100	2,80	280,00
06	DOCE DE LEITE	KG	30	10,85	325,50
07	MAMÃO COMUM	KG	200	1,00	200,00
08	PÃO CASEIRO	KG	30	8,10	243,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.809,00</b>

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
APP. Parque dos Pioneiros	3424-1313	C.M.E.I.E.F Parque dos Pioneiros - Rua Jerusalém, 70 – Bairro Parque dos Pioneiros			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Bebida Láctea iogurte	KG	200	4,60	920,00
02	Biscoito de Polvilho	PACOTE	600	1,80	1.080,00
03	Melancia	KG	100	1,70	170,00
04	Ovos de Galinha Vermelhos	DUZIA	100	3,75	375,00
05	Pão Caseiro	KG	60	8,10	486,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.031,00</b>

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
APP. / Criança Feliz	3424-4757	CMEI. Menino Jesus -Rua T-23 – Bairro JK			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Abóbora comum	Kg.	60	1,50	90,00
02	Alface	Kg.	30	7,70	231,00
03	Banana maçã	Kg.	40	2,80	112,00
04	Banana prata	Kg.	40	2,20	88,00
05	Bebida láctea iogurte	Kg.	150	4,60	690,00
06	Biscoito de polvilho	Kg.	30	7,20	216,00
07	Cebolinha	Kg.	16	4,20	67,20
08	Corante coloral	Kg.	02	11,00	22,00
09	Couve	Kg.	30	6,80	204,00
10	Frango de granja	Kg.	40	6,50	260,00
11	Mamão comum	Kg.	40	1,00	40,00
12	Melancia	Kg.	90	1,70	153,00
13	Ovos de galinha branco	DZ	20	3,50	70,00
14	Pão caseiro	Kg.	30	8,10	243,00
15	Polpa de abacaxi	Kg.	30	7,50	225,00
16	Polpa de acerola	Kg.	30	7,00	210,00
17	Polpa de goiaba	Kg.	30	7,00	210,00
18	Polpa de maracujá	Kg.	30	8,50	255,00
19	Tomate paulista	Kg.	20	2,60	52,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.438,20</b>

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
APP. Mirian Trajano Lopes	3416-4152	C.M.E.I. Profª Miriam T.Lopes-Rua Rio Solimões, 989 – Bairro Dom Bosco			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Abóbora cabotia	KG	20	1,80	36,00
02	Alface	KG	35	7,70	269,50

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
APP. Prof. Paulo Freire	8102-5382	EMEF. Prof. Paulo Freire-Setor Ouro Preto Linha 135			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Banana Maçã	KG	100	2,80	280,00
02	Bebida Láctea iogurte	KG	200	4,60	920,00
03	Biscoito de Polvilho	KG	80	7,20	576,00
04	Mamão Comum	KG	50	1,00	50,00
05	Ovos de Galinha Vermelho	DZ	80	3,75	300,00
06	Pão Caseiro	KG	100	8,10	810,00
07	Polpa de Acerola	KG	20	7,00	140,00
08	Polpa de Goiaba	KG	20	7,00	140,00
09	Polpa de Graviola	KG	20	7,50	150,00
10	Polpa de Maracujá	KG	20	8,50	170,00
11	Tomate Paulista	KG	50	2,60	130,00
12	Bolo de Fubá	KG	60	8,00	480,00
13	Mandioca com Casca	KG	60	1,50	90,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.236,00</b>

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
APP. Pedro Gonçalves	3424-2979	CMEI. Pedro Gonçalves - Rua Xapuri T 6 Nova Brasília			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi	kg	30	2,50	75,00
02	Alface	kg	20	7,70	154,00
03	Banana maçã	kg	50	2,80	140,00
04	Bata doce	kg	20	2,80	56,00
05	Bebida Láctea iogurte	Litro	200	4,60	920,00
06	Biscoito de nata	kg	20	10,50	210,00
07	Cebolinha	kg	10	4,20	42,00
08	Couve	kg	15	6,80	102,00
09	Frango de granja	kg	50	6,50	325,00
10	Ovo de galinha vermelha	Dúzia	40	3,75	150,00
11	Pão caseiro	kg	100	8,10	810,00
12	Polpa acerola	kg	50	7,00	350,00
13	Polpa de maracujá	kg	50	8,50	425,00
14	Tomate paulista	kg	50	2,60	130,00
15	Biscoito de polvilho pacote 200g	Pacote	250	1,80	450,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.339,00</b>

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
APP. Pérola	(69) 9248-5826	E.M.E.F. Pérola - Linha 98, Lote 29, Gleba 02, Km 47, Setor Riachuelo – Ji-Paraná/RO			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Bebida Láctea iogurte	Kg	40	4,60	184,00
02	Ovos de Galinha Branco	DZ	50	3,50	175,00
03	Pão Caseiro	Kg	30	8,10	243,00
04	Tomate Paulista	Kg	30	2,60	78,00
05	Biscoito de Polvilho (pacote 200gr)	Pct	100	1,80	180,00
<b>TOTAL</b>					<b>860,00</b>

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
APP. Primavera	3423-0131	CMEI. Primavera - Rua Plácido de Castro Nº 259 – B. Primavera			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Banana nanica	Kg	150	2,20	330,00
02	Bebida láctea iogurte	Kg	200	4,60	920,00
03	Ovos de galinha vermelhos	Dz	30	3,75	112,50
04	Pão caseiro	Kg	50	8,10	405,00
05	Polpa de goiaba	Kg	50	7,00	350,00
06	Polpa de maracujá	Kg	50	8,50	425,00
07	Biscoito de polvilho-pct 200g	Pct	500	1,80	900,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.442,50</b>

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
APP. Ruth Rocha	3424-4623	C.M.E.I.E.F. Ruth Rocha -Rua São Luiz, 1831 – Bairro Nova Brasília			
Item	Produtos	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	Abacaxi	KG	100	2,50	250,00
02	Alface	KG	50	7,70	385,00
03	Amendoim	KG	40	11,00	440,00
04	Banana maçã	KG	300	2,80	840,00
05	Banana nanica	KG	300	2,20	660,00
06	Biscoito de nata	KG	50	10,50	525,00
07	Biscoito de polvilho	KG	50	7,20	360,00
08	Bolo de mandioca	KG	50	7,50	375,00

09	Cebolinha	KG	15	4,20	63,00
10	Coentro	KG	10	6,60	66,00
11	Corante colorau	KG	20	11,00	220,00
12	Melancia	KG	250	1,70	425,00
13	Ovos de galinha branco	DZ	75	3,50	262,50
14	Pão caseiro	KG	50	8,10	405,00
15	Polpa de abacaxi	KG	100	7,50	750,00
16	Polpa de acerola	KG	100	7,00	700,00
17	Polpa de cupuaçu	KG	100	7,00	700,00
18	Polpa de maracujá	KG	100	8,50	850,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.276,50</b>

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
APP. São Gabriel	9606-1550	EMEF. São Gabriel - Setor Riachuelo Linha União Proj. Pirineus			
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	BANANA DE FRITAR	KG	100	2,50	250,00
02	BANANA MAÇÃ	KG	80	2,80	224,00
03	BANANA NANICA	KG	50	2,20	110,00
04	BEBIDA LÁCTEA	LT	200	4,60	920,00
05	CORANTE COLORAL	KG	05	11,00	55,00
06	OVOS DE GALINHA VERMELHO	DZ	30	3,75	112,50
07	PÃO CASEIRO	KG	100	8,10	810,00
08	POLPA DE ABACAXI	KG	15	7,50	112,50
09	POLPA DE ACEROLA	KG	10	7,00	70,00
10	POLPA DE MARACUJÁ	KG	15	8,50	127,50
11	TOMATE PAULISTA	KG	60	2,60	156,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.947,50</b>

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
APP. Tupi	9956-7775	E.M.E.F. Tupi - Linha 8 Setor Itapirema			
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Abóbora comum	KG	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
02	Banana de fritar	KG	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
03	Banana nanica	KG	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
04	Bebida láctea iogurte	KG	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
05	Frango de granja	KG	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
06	Mamão comum	KG	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
07	Polpa de abacaxi	KG	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
08	Polpa de acerola	KG	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
09	Polpa de goiaba	KG	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
10	Polpa de maracujá	KG	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
11	Biscoito de polvilho	KG	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.520,00</b>

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
APP. Ulisses M. P. Pontes	9966-0693	EMEF. P. Ulisses M. P. Pontes - Setor Gleba G-2ª Linha RO			
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Banana de fritar	KG	50	2,50	125,00
02	Banana maçã	KG	50	2,80	140,00
03	Batata doce	KG	50	2,80	140,00
04	Bebida láctea iogurte	KG	400	4,60	1.840,00
05	Biscoito de polvilho	KG	50	7,20	360,00
06	Cebolinha	KG	30	4,20	126,00
07	Coentro	KG	30	6,60	198,00
08	Melancia	KG	500	1,70	850,00
09	Ovos de galinha branca	DZ	200	3,50	700,00
10	Polpa de Abacaxi	KG	30	7,50	225,00
11	Polpa de Acerola	KG	30	7,00	210,00
12	Polpa de Goiaba	KG	50	7,00	350,00
13	Polpa de Maracujá	KG	30	8,50	255,00
14	Tomate Paulista	KG	300	2,60	780,00
15	Vagem	KG	50	4,60	230,00
16	Biscoito de Polvilho (pct 200gr)	PCT	300	1,80	540,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.069,00</b>

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
APP. ZILDA ARNS	3416-4159	CMEI ZILDA ARNS - Rua 3 Irmãos S/N Parque São Pedro			
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi	kg	80	2,50	200,00
02	Banana maçã	kg	80	2,80	224,00
03	Bebida láctea iogurte	Lt	80	4,60	368,00
04	Biscoito de côco	kg	40	10,50	420,00
05	Mamão havaí	kg	50	1,50	75,00
06	Melancia	kg	50	1,70	85,00
07	Ovos branco	Dz	40	3,50	140,00

08	Pão caseiro	Kg	40	8,10	324,00
09	Tomate paulista	Kg	40	2,60	104,00
10	Coxa e sobrecoxa	Kg	100	6,50	650,00
11	Peito de frango	Kg	100	7,50	750,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.340,00</b>

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
APP CENTRO DE AUTISMO	3423-7298	CMAEE AUTISMO - RUA MIGUEL GALDINO, N. 85, BAIRRO URUPÁ			
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BANANA DE FRITAR	KG	05	2,50	12,50

01	BANANA DE FRITAR	KG	05	2,50	12,50
03	BANANA NANICA	KG	05	2,20	11,00
04	BANANA PRATA	KG	05	2,20	11,00
05	BATATA DOCE	KG	05	2,80	14,00
06	MAMÃO HAVAÍ	KG	05	1,50	7,50
07	MANDIOCA COM CASCA	KG	05	1,50	7,50
08	MELANCIA	KG	30	1,70	51,00
09	OVOS DE GALINHA VERMELHOS	DZ	06	3,75	22,50
10	POLPA DE ACEROLA	KG	10	7,00	70,00
11	POLPA DE GOIABA	KG	10	7,00	70,00
12	POLPA DE MARACUJÁ	KG	10	8,50	85,00
<b>TOTAL</b>					<b>376,00</b>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## 4ª TROCA DE MARCA (FABRICANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2.014 – CGM DE 07/08/2.014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00125/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1303/1312. DO PROCESSO Nº 1-2949/2014 Vol. I ao IV- SEMUSA - FARMÁCIA BÁSICA.

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-11509/2014 -VOLUMES I e II.
- OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS
- EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

## IX - 12.889.035/0001-02 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	FABRICANTE
68	ENALAPRIL MALEATO	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00	MEDQUIMICA
Fabricante: CIMED						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 10 MG						
233	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00	GERMED/E.M.S
Fabricante: EUROFARMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG						
234	NIMESULIDA	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00	GEOLAB
Fabricante: CIMED						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG						
OBS: * Troca de Marca conforme solicitação da empresa, referente apenas as notas de Empenho nº 1288 e 1289/15, fls. 430 e 431.						
* A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da farmacêutica da Divisão de Farmácia Básica, conforme fls. 459.						

Ji-Paraná, 07 de Julho de 2015.

*Elias Caetano da Silva*

Controlador Geral do Município  
Dec. nº 018/GAB/PMJP/13